

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 14 de março de 2023.

OF. Nº 07/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA
E RURAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei nº 1.659/2023 que Autoriza a concessão de revisão geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de Sertão Santana, esta Comissão entende necessário que seja cumprida as seguintes exigências, para posterior prosseguimento de sua tramitação, conforme fundamentação que segue:

Passando ao mérito do PL, no caput do art. 1º propõe a concessão da RGA aos servidores no percentual acumulado de 5,79%, contudo não há menção que aponta qual índice oficial escolhido, nem mesmo na justificativa, o que requer atenção.

Conforme dispõe o próprio PL a data base para a RGA é o mês de março, portanto o acumulado deve corresponder a março de 2022 a fevereiro de 2022, o que de fato é atendido.

A concessão da RGA também deve abranger os inativos e pensionistas com direito à paridade, com fundamento no art. 7º da EC nº 41, de 2003 e aos demais inativos e pensionistas com direito a RGA pela manutenção do valor real na forma do § 8º do art. 40 da CF, com a previsão de retroatividade da revisão à 1º de janeiro, em face do que dispõe o art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e decisão do STF na ADI nº 4.582, a qual deu a possibilidade que se estabeleça outro índice ao reajuste previsto no § 8º do art. 40 da CF.

De modo que é necessária a revisão do art. 1º para abranger os servidores inativos e pensionistas com direito a paridade. Ademais, necessário projeto de lei específico para abarcar os servidores inativos e pensionistas cujos benefícios são pela manutenção do valor real.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Diante do exposto, conclui-se que a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.659 de 2023, está condicionada a regularização das seguintes exigências para posterior prosseguimento de sua tramitação

- A) Apresentação do índice adotado pelo Poder Executivo,
- B) A revisão do art. 1º para estender a RGA aos servidores aposentados e pensionistas com direito a paridade.


VILSON SIEGERSTATTER

RELATOR

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!